



Campus Santa Mônica – Bloco 3P – Sala 3P01 38400-902 – Uberlândia – MG – Brasil

E-mail: secretaria@dri.ufu.br, URL: http://www.dri.ufu.br/

### **EDITAL Nr.003/2016 – DRII/UFU**

PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO EM REGIME SEMESTRAL E PRESENCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA, PARA MOBILIDADE NACIONAL NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2016, COM 05 (CINCO) BOLSAS DO CONVÊNIO ENTRE ANDIFES x BANCO SANTANDER.

A Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais da Universidade Federal de Uberlândia (DRII-UFU), juntamente com as Coordenações dos Cursos de Graduação da UFU, torna público o presente edital de inscrição e seleção de estudantes de Graduação dos Cursos Superiores, em regime semestral e presencial, da Universidade Federal de Uberlândia, para a Mobilidade Nacional, referente ao Convênio entre a ANDIFES e o Banco Santander, que apoia o Programa ANDIFES de Mobilidade Estudantil, ao segundo semestre letivo de 2016, obedecendo às condições constantes do presente edital.

#### 1 DAS VAGAS E DO VALOR DA BOLSA

- 1.1 A ANDIFES, por meio de convênio, disponibiliza 05 (cinco) bolsas de intercâmbio acadêmico para os estudantes dos cursos de graduação da UFU, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada, a ser pago diretamente a cada beneficiário mediante lançamento de crédito na conta corrente de titularidade do contemplado, aberta e mantida no Banco Santander da seguinte forma:
- a) Valor da bolsa a ser pago em cinco (05) parcelas de R\$ 600,00 (seiscentos reais), até o quinto dia útil de cada mês, durante o 2° semestre de 2016, para cobertura de todas as despesas relativas à mobilidade.
- 1.2 As bolsas de educação discriminadas no item 1.1 serão pagas diretamente pela ANDIFES aos estudantes da UFU, selecionados por meio deste edital.
- 1.3 Os estudantes selecionados poderão realizar mobilidade acadêmica nas seguintes Instituições Federais, exceto as IFES da Região Sudeste:

Universidade Federal do Acre, Universidade Federal do Amapá, Universidade Federal do Amazonas, Universidade Federal Rural da Amazônia, Universidade Federal do Pará, Universidade Federal de Rondônia, Universidade Federal de Roraima, Universidade Federal de Tocantins, Universidade Federal de Alagoas, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, Universidade Federal da Bahia, Universidade Federal do Ceará, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, Universidade Federal do Maranhão, Universidade Federal de Campina Grande, Universidade Federal da Paraíba, Universidade Federal de Pernambuco, Universidade Federal Rural de Pernambuco, Universidade Federal do Vale do São Francisco, Universidade Federal do Piauí, Universidade Federal Rural do Semi-árido, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Universidade Federal de Sergipe, Universidade de Brasília, Universidade Federal de Goiás, Universidade Federal do Mato Grosso, Universidade Federal da Grande Dourados, Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, Universidade Federal do Espírito Santo, Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, Universidade Federal de Juiz de Fora, Universidade Federal de Lavras, Universidade Federal de Minas Gerais, Universidade Federal de Ouro Preto, Universidade Federal de São João Del Rei, Universidade Federal do Triângulo Mineiro, Universidade Federal de Viçosa, Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Universidade Federal de Alfenas, Universidade Federal de Itajubá, Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Universidade Federal Fluminense, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Universidade Federal do ABC, Universidade Federal de São Carlos, Universidade Federal de São Paulo, Universidade Federal do Paraná, Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Fundação Universidade Federal do Rio Grande, Fundação Universidade de Ciências da Saúde de Porto Alegre, Universidade Federal





# UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS Campus Santa Mônica – Bloco 3P – Sala 3P01

38400-902 – Uberlândia – MG – Brasil E-mail: secretaria@dri.ufu.br, URL: http://www.dri.ufu.br/

de Pelotas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Universidade Federal de Santa Maria, Universidade Federal de Santa Catarina, Fundação Universidade Federal do Pampa, Universidade da Integração Internacional da Lufosonia Afro-Brasileira, Universidade Federal do Cariri, Universidade Federal da Fronteira Sul, Universidade Federal do Oeste do Pará, Universidade Federal do Oeste da Bahia, Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Universidade Federal do Sul da Bahia, Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará e Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

- 1.4 Para candidatar-se às bolsas de intercâmbio entre a ANDIFES e o SANTANDER, os estudantes deverão:
- a) Ser brasileiros natos ou naturalizados;
- b) Estar regularmente matriculados no curso presencial e em regime semestral de graduação de nível superior da UFU e ter cursado todas as disciplinas previstas para os 1° e 2° semestres letivos no curso e possua, no máximo, uma (1) reprovação por período letivo (semestre). Deverão cumprir, também, pelo menos um semestre letivo na UFU após o término do período da mobilidade;
- c) Estar com os dados atualizados no sistema da Coordenação de Curso de Graduação e não dever nenhum documento no setor de matrícula;
- d) Realizar análise conjunta com o coordenador do curso das disciplinas a ser pleiteadas na universidade de destino, juntamente com as equivalências na UFU, exceto para os componentes: Estágio Curricular Supervisionado e Monografia, TCC e ou equivalentes;
- e) Ter sido transferido para a UFU há, pelo menos, três semestres;
- f) Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 70;
- g) Não poderá participar desta mobilidade o estudante selecionado que estiver respondendo a processo administrativo disciplinar no âmbito da UFU;
- h) Não poderá participar o estudante que estiver trancamento no semestre anterior;
- i) Não poderá participar o estudante que já tenha participado deste programa de intercâmbio.

### 2 DA INSCRIÇÃO

- 2.1 PERÍODO: A inscrição será realizada no período de 21 de março a 01 de abril de 2016.
- 2.2 HORÁRIO E LOCAL: A inscrição será realizada na Coordenação do Curso de Graduação do estudante, de acordo com o seu horário de funcionamento.
- 2.3 DOCUMENTOS: O candidato no ato da inscrição deverá entregar a seguinte documentação:
- a) Formulário de inscrição, **Anexo I**, devidamente preenchido. O estudante poderá apresentar até três propostas de universidade de destino que não estejam geograficamente na mesma região da instituição de origem, no caso da UFU, região sudeste, indicando a prioridade;
- b) Histórico Escolar atualizado com CRA;





# UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS Campus Santa Mônica – Bloco 3P – Sala 3P01

38400-902 – Uberlândia – MG – Brasil E-mail: secretaria@dri.ufu.br, URL: http://www.dri.ufu.br/

- c) Carta de motivação expondo os motivos que levaram a participação e a Universidade escolhida entre as citadas no item 1.3;
- d) Carta de recomendação de um professor do curso do estudante na UFU;
- e) Currículo Lattes com cópia de toda documentação comprobatória;

O candidato cuja documentação estiver incorreta ou incompleta terá a sua inscrição cancelada.

## 3 DA SELEÇÃO

- 3.1 O processo seletivo será realizado por uma comissão, formada pelos coordenadores dos cursos envolvidos e representantes das Unidades Acadêmicas junto à DRII/UFU. Cabe a cada Coordenação de Curso a análise de toda documentação apresentada pelo candidato, que pontuará o desempenho acadêmico e o currículo do mesmo, conforme Anexo II. A Coordenação de Curso homologará e divulgará, na própria Coordenação, a inscrição do candidato, com a devida pontuação, nos dias 04 e 05 de abril de 2016;
- 3.2 O candidato deverá participar obrigatoriamente da reunião de orientação acadêmica: *Para todos os Campi*: do dia 08/04, 11/04 a 14/04/2016, Bloco 3P, sala 3P01, Campus Santa Mônica (horário a ser definido e comunicado posteriormente no site da DRII <a href="www.dri.ufu.br">www.dri.ufu.br</a>). A não participação na referida reunião desclassificará o candidato do processo seletivo;
- 3.3 Em caso de empate dar-se-á prioridade ao candidato que tiver maior número de carga horária cumprida. Persistindo o empate, será selecionado o candidato que tiver maior CRA.
- 3.4 Os estudantes selecionados pela UFU deverão ainda submeter-se à seleção final pela Universidade acolhedora;
- 3.5 O resultado da seleção será divulgado no dia 15 de abril de 2016, no site da DRII (<a href="http://www.dri.ufu.br/editais.php">http://www.dri.ufu.br/editais.php</a>) e no da UFU (<a href="http://www.ufu.br">www.ufu.br</a>);
- 3.6 Eventual recurso ao resultado deverá ser apresentado à Coordenação do Curso até as 15h do **dia 18 de abril de 2016** e será analisado pela Comissão Julgadora. O resultado da apreciação do recurso será divulgado no dia **25 de abril de 2016**, até às 17h00 no site da DRII (<a href="http://www.dri.ufu.br/editais.php">http://www.dri.ufu.br/editais.php</a>) e no site da UFU (<a href="http://www.ufu.br">www.ufu.br</a>).

### **4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 4.1 A participação do estudante não caracteriza transferência de vínculo com a UFU para as universidades constantes do Programa.
- 4.2 O estudante selecionado deverá montar seu plano de estudos conjuntamente com a Coordenação de seu Curso a fim de obter a concessão de equivalência das disciplinas cursadas na universidade conveniada, dependendo da correspondência aos programas da UFU.





# UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS Campus Santa Mônica – Bloco 3P – Sala 3P01

38400-902 – Uberlândia – MG – Brasil

E-mail: secretaria@dri.ufu.br, URL: http://www.dri.ufu.br/

- 4.3 O início do intercâmbio ocorrerá no segundo semestre de 2016. **O estudante, antes de optar por uma** IFES, deverá observar o calendário do 2°/2016 da instituição escolhida, para evitar prejuízos acadêmicos.
- 4.4 Não serão aceitas solicitações de trancamento de matrícula no semestre em que os estudantes forem selecionados para o Programa ANDIFES/SANTANDER de Mobilidade Estudantil.
- 4.5 Os estudantes selecionados assinarão diretamente com a UFU, o Termo de Adesão ao Programa ANDIFES de Mobilidade Estudantil.
- 4.6 Para o cumprimento do item 1.1 deste edital, os estudantes selecionados e aceitos para a mobilidade deverão abrir conta estudantil no Banco Santander, sem a qual não será possível efetuar o depósito referente à bolsa.
- 4.7 Não haverá em nenhuma hipótese extensão da bolsa.
- 4.8 Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais e pela Coordenação do Curso do estudante.

Uberlândia, 07 de março de 2016.

RILORade

Profa. Dra. Raquel Santini Leandro Rade

Diretora de Relações Internacionais e Interinstitucionais da UFU





Campus Santa Mônica – Bloco 3P – Sala 3P01 38400-902 – Uberlândia – MG – Brasil

E-mail: secretaria@dri.ufu.br, URL: http://www.dri.ufu.br/

### ANEXOI

### Formulário de Inscrição para Participação em Mobilidade Nacional - Com Bolsa

Edital DRII Nr. 003/2016 - Seleção de estudantes para Mobilidade Nacional ANDIFES X SANTANDER

## 01 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO (A) ESTUDANTE

Nome:		
Curso:		
E-mail:	Fone: ( )	
1 <sup>±</sup> Opção de Destino:	País:	
Duração do Intercâmbio ( ) 06 meses		
2ª Opção de Destino:	País:	
Duração do Intercâmbio ( ) 06 meses		
3ª Opção de Destino:	País:	
Duração do Intercâmbio ( ) 06 meses		





Campus Santa Mônica – Bloco 3P – Sala 3P01 38400-902 – Uberlândia – MG – Brasil

E-mail: secretaria@dri.ufu.br, URL: http://www.dri.ufu.br/

03 – DOCUMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO (a ser preenchido pelo coordenador e comissão de avaliação)

Documentação recebida:
Currículo Lattes com a documentação comprobatória: ( ) sim ( ) não Pontuação obtida: pontos
Histórico Escolar com CRA/MGA: ( ) sim ( ) não Pontuação obtida: pontos
Comprovante de Matrícula ou Atestado de Matrícula: ( ) sim ( ) não
Reunião de orientação acadêmica:
Carta de Motivação:
Classificação:
Instituição Selecionada:
Recurso: ( ) Sim ( ) Não
Resultado:





Campus Santa Mônica – Bloco 3P – Sala 3P01 38400-902 – Uberlândia – MG – Brasil

E-mail: secretaria@dri.ufu.br, URL: http://www.dri.ufu.br/

#### ANEXO II

Critérios de pontuação para a contagem dos pontos para a seleção de estudantes interessados em participar da mobilidade acadêmica nacional-2°/2016:

- Da contagem dos pontos:
- a) pontos pelo histórico = CRA do aluno;
- b) pontos de participação nos programas PET, PIBIC, PIVEIC, Extensão, PIBEG, PIBEC e Programas especiais do Curso (Ex.: Empresa Junior, etc) são excludentes, ou seja, contará somente a participação em um dos programas: 20 pontos;
- c) publicação em periódicos de artigos de divulgação científica, tecnológica e artística, com corpo revisor, a partir do ingresso no curso em que se encontra matriculado, cujos temas estejam em áreas afins ligadas à formação do estudante: 10 pontos por trabalho (caso haja mais de um estudante de graduação como autor, a pontuação será dividida pelo número de estudantes). O artigo deverá ser apresentado junto com a documentação comprobatória;
- d) publicação em encontros brasileiros ou regionais, a partir do ingresso no curso em que se encontra matriculado, cujos temas estejam em áreas afins ligadas à formação do estudante: 7 pontos por apresentação (caso haja mais de um estudante de graduação como autor, a pontuação será dividida pelo número de estudantes). A publicação deverá ser apresentada junto com a documentação comprobatória;
- e) publicação de resumos ou pôster em eventos na UFU, a partir do ingresso no curso em que se encontra matriculado, cujos temas estejam em áreas afins ligadas à formação do estudante: 4 pontos por trabalho (caso haja mais de um estudante de graduação como autor, a pontuação será dividida pelo número de estudantes). A publicação deverá ser apresentada junto com a documentação comprobatória;
- f) participação em congressos, encontros, eventos, seminários, exposições ou apresentações artísticas, a partir do ingresso no curso em que se encontra matriculado, cujos temas estejam em áreas afins ligadas à formação do estudante: 3 pontos por participação, limitado a 5 participações;
- g) estágio extracurricular em áreas afins do Curso, a partir do ingresso no curso em que se encontra matriculado: 5 pontos por cada semestre de estágio, limitado a 20 pontos. A documentação comprobatória deverá ser apresentada junto ao CV com todas as informações a respeito do estágio (duração, carga horária, etc);
- h) monitoria, com comprovação emitida pela PROGRAD: 5 pontos por semestre.